



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000142/2016-66

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 36/2017-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA FIXA ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTO DIGITAL PARA O CAMPI DA FIOCRUZ/RJ. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **CLARO S/A.**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, RESOLVE formalizar o presente Terceiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº 36/2017, conforme manifestação da área técnica (SEI 1948618 e 1948633) e subcláusula a seguir:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS** será concedido em função da média das variações do **Índice de Serviço de Telecomunicações - IST**, apurado pela **ANATEL**, na ordem de 12,81% (doze inteiros e oitenta e um centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre junho/2021 até junho/2022, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor mensal do contrato passa de R\$ 59.768,91 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) para R\$ 67.425,31 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), e o valor anual passa de R\$ 717.226,95 (setecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 809.103,72 (oitocentos e nove mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo um aumento de 12,81% (doze inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme detalhamento dos valores em Termo de Atesto de Memória de Cálculo (SEI – 1959855) e em tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	REAJUSTAMENTO
	De 01/06/2022 até 02/10/2022
	Motivo do Reajuste Índice IST junho/2021 até junho/2022
Valor anual antes do reajustamento	R\$ 717.226,95
Valor anual depois do reajustamento	R\$ 809.103,72
Valor Anual acrescido	R\$ 91.876,77

Valor mensal antes do reajustamento	R\$ 59.768,91
Valor mensal depois do reajustamento	R\$ 67.425,31
Valor mensal acrescido	R\$ 7.656,40
Variação percentual acumulada	12,81%
DESPESA COM O REAJUSTAMENTO	
Despesa para 2022	R\$ 31.160,42
DESPESA TOTAL COM O REAJUSTAMENTO	R\$ 31.160,42

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste até a expiração da vigência do contrato, em 02/10/2022, é de **R\$ 31.160,42** (trinta e um mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajustamento vigoram a partir de:

a) 01/06/2022 a 02/10/2022, em função do reajuste contratual pelo IST.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada: Fonte de Recursos: 6153000000; Programa de Trabalho: 172772; Elemento de Despesa: 339039 e PI A1GIC.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 1.558,02 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital;

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Carta de solicitação de reajuste da contratada (SEI - 1947095) e índice IST (1959039).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 11/08/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1960006** e o código CRC **2A96A19B**.
